



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Mantenópolis, 18 de dezembro de 2025.

De: DIRETORIA LEGISLATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 758/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 17/2025

Autoria: Denilson Paizante

Ementa: Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube de Mantenópolis/ES e dá outras providências.

Processos Apensados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conferir Projeto e Emitir Certidão

Ação realizada: Encaminhado para Análise

Descrição:

Foi dada entrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, via protocolo, em **18 de dezembro de 2025**, o **Projeto de Lei Municipal nº 017/2025**, que **dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal do Lions Clube de Mantenópolis/ES e dá outras providências**, de autoria do Vereador **Denilson Paizante da Silva**.

A Diretoria Legislativa procedeu à análise da proposição, verificando que o projeto encontra-se devidamente assinado pelo autor, acompanhado de justificativa e instruído conforme as normas regimentais desta Casa Legislativa. Constatou-se que a matéria trata de **declaração de utilidade pública municipal**, tema inserido na competência legislativa do Município.

O projeto declara de Utilidade Pública Municipal o **Lions Clube de Mantenópolis**, associação civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com atuação reconhecida no âmbito social, filantrópico, cultural, educacional e comunitário, prestando relevantes serviços à coletividade local, conforme descrito na justificativa apresentada.

A proposição está estruturada de forma clara e objetiva, dispondo sobre a declaração de utilidade pública, esclarecendo que tal reconhecimento não implica, por si só, na concessão automática de subvenções, auxílios ou contribuições financeiras, condicionando eventuais repasses à legislação específica e à disponibilidade orçamentária, além de estabelecer a





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

vigência da norma.

Quanto aos aspectos técnicos e jurídicos preliminares, verifica-se que a matéria encontra amparo na **Lei Orgânica Municipal** e na competência constitucional do Poder Legislativo Municipal, não se identificando, nesta fase inicial, vício formal ou material que impeça o regular prosseguimento da tramitação.

Ressalta-se que o projeto **não gera impacto orçamentário direto**, limitando-se ao reconhecimento institucional da entidade, sem criação imediata de despesa pública.

Diante do exposto, **faço despacho favorável ao regular prosseguimento da tramitação, com encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal**, para as providências regimentais cabíveis, inclusive quanto ao envio à Assessoria Jurídica e posterior apreciação pelas Comissões Permanentes competentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Próxima Fase: Analisar Projeto de Lei

Eduarda Morais Sousa Xavier
Diretor Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em **18/12/2025 10:29**

Checksum: **93DDA85572B51A05BBA40518219FFC0B41ACC54DFBC899C696A6A4D59EC05DF9**

